

PORTARIA Nº 023/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Requerimento Administrativo protocolado em 2 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

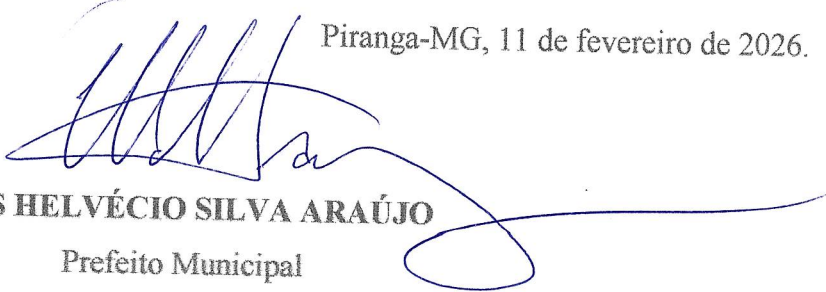
Art. 1º - Fica concedida à servidora **SIDNEIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 030.392.106-45, matrícula nº 2743, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 4 de fevereiro de 2026 e término em 3 de fevereiro de 2028.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* é concedida com fundamento no Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 925, de 12 de junho de 1995, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério da Administração Pública, no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 11 de fevereiro de 2026.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 023/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Requerimento Administrativo protocolado em 2 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **SIDNEIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 030.392.106-45, matrícula nº 2743, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 4 de fevereiro de 2026 e término em 3 de fevereiro de 2028.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* é concedida com fundamento no Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 925, de 12 de junho de 1995, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério da Administração Pública, no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 11 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3271AB68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2026. Edição 4212

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>